



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

LEI Nº 1476/2009

“Considera de utilidade pública a **SOCIEDADE DOS AMIGOS DO MEIO AMBIENTE - SAMA** e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É considerada de utilidade pública a **SOCIEDADE DOS AMIGOS DO MEIO AMBIENTE - SAMA**, acompanhado por toda sua documentação, estando inscrita no **CNPJ** sob o Nº **05.274.878/0001-39**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MORADA NOVA, 14 de abril de 2009.



GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal